RESOLUÇÃO SES Nº 6444, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o art. 2º e o Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.949, de 08 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 25 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.949, de 08 de novembro de 2017, que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e

radioterapia de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores e municípios sob gestão do estado, referente à competência agosto de 2017; e

- o Memorando SES/SUBREG-SPA-DIS nº 104/2018, que justifica a necessidade de correição de erro material da Resolução SES/MG nº 5.949, de 08 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o artigo 2º da Resolução SES/MG nº 5.949, de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R$3.114.148,88 (três milhões, cento e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo:

I – R$ 2.227.982,11 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos) destinados a município com gestão de seu prestador à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 10.1; e

II – R$ 886.166,77 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) destinados a pagamento de prestadores sob gestão estadual à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 10.1." (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.949, de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6444, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade – Competência Agosto de 2017

Município	Unidade	Razão Social	Valor
Montes Claros	2149990	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	R$ 169.712,86
Muriaé	2195453	FUNDACAO CRISTIANO VARELLA	R$ 342.468,32
Passos	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	R$ 277.154,43
Varginha	2761092	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA	R$ 96.831,16
Total			**R$ 886.166,70**